

DOM 22-06-96

**PARECER 1318/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 486/96**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Deputado Plínio Cavalcanti de Albuquerque a Escola Municipal de 1º Grau Santa Etelvina II-B, localizada na Rua Arroio Araponga, 275, Cidade Tiradentes, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 11 e pertencente à Administração Regional de Guaianazes - AR/G.

A matéria está amparada nos arts. 13, I e XVII da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, tendo em vista que a Escola objeto do presente projeto já conta com denominação, propomos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 486/96**

Altera a denominação da Escola Municipal de 1º Grau Santa Etelvina II-B, DREM 11, para Deputado Plínio Cavalcanti de Albuquerque.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de 1º Grau Santa Etelvina II-B, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 11, e pertencente à Administração Regional de Guaianazes, AR-G, para Deputado Plínio Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Gilson Barreto